



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será **incorporado** nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECEP. AUTO	14	24.000,00
02.01.01.04.122.0003.2009	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. GAB. PREF. HOMEN. RECEP. AUTO	15	102.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	31.90.11.00	100	MANUT. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	38	6.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.01.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	85	95.000,00
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	100	PAGTO A INATIVOS E PENSIONISTAS	86	37.000,00
02.03.01.04.123.0006.2027	31.90.11.00	100	DEPTO DE CONTABILIDADE	110	6.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.04.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	351	9.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.11.00	100	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	352	26.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	52.000,00
02.07.03.27.812.0042.2160	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPORTE	417	6.000,00
02.07.04.13.391.0032.1068	31.90.11.00	100	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	430	13.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	457	65.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	458	16.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	519	110.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	31.90.11.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET. DESENV. URBANO	520	30.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	31.90.04.00	100	SERV. LIMPEZA PÚBLICA COLETA LIXO	530	91.000,00
02.11.01.15.452.0025.2074	31.90.04.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	543	7.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.04.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CEMITÉRIOS	548	4.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CEMITÉRIOS	549	4.000,00
02.12.01.18.122.0008.2080	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRET MEIO AMBIENTE	566	1.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.04.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	149	6.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO

02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	209	110.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	175	35.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	209	80.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	35.000,00
02.07.01.08.244.0041.2157	31.90.04.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	390	15.000,00
Total					R\$ 954.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a **anulação** parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2017	31.90.11.00	100	DEPTO RECURSOS HUMANOS	59	15.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.04.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	65	10.000,00
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.11.00	100	DEPTO APOIO LOGÍSTICO TRANSPORTE	66	10.000,00
07.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	381	80.000,00
02.11.01.26.782.0023.2077	31.90.11.00	100	MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	560	3.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.91.00	100	MANUT. AT. AS. JURID. CUMP. SENT. PREC. CONV. MP.	11	30.000,00
02.01.01.04.122.0003.3004	44.90.52.00	100	EQUIP. E VEÍCULOS P/ATIV. GAB. PREFEITO	25	16.260,00
02.03.01.04.122.0006.3007	44.90.52.00	100	EQUIP. P/ SEC. FAZENDA E DEPARTAMENTOS	108	14.040,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA	105	55.000,00
02.03.01.04.129.0006.2026	33.90.39.00	100	DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	131	10.000,00
02.03.01.04.129.0006.3043	44.90.52.00	100	AQUIS. EQUIP. PERM. DEPTO ARRECADAÇÃO E FISCALI	138	20.340,00
02.03.01.28.846.0007.2029	32.90.21.00	100	AMORT. PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	139	15.000,00
02.03.01.28.846.0007.2029	46.90.71.00	100	AMORT. PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	140	100.000,00
02.07.04.13.391.0043.1067	44.90.52.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	440	10.000,00
02.10.01.20.122.0008.2299	33.50.41.00	100	COPA DE MARCHA DE ARAÇUAÍ	471	15.000,00
02.10.01.20.601.0008.1025	44.90.52.00	100	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO	477	50.360,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL. R. AV. CONS. MEIO FIO E CALÇ	541	200.000,00
02.11.01.26.782.0023.1042	44.90.51.00	100	CONST. ABERT. REF. DE ESTRADAS, PONTES	558	50.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.30.00	101	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	156	6.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	118	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	205.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	31.90.11.00	119	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	176	15.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	119	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	185	55.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.13.00	119	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	211	40.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.04.00	119	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	218	3.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.13.00	119	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	220	2.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.11.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	382	10.000,00
02.07.01.08.122.0041.2257	33.90.30.00	129	MANUT. GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD	369	20.000,00
02.07.01.08.122.0041.2257	33.90.36.00	129	MANUT. GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD	372	20.000,00
TOTAL					1.080.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí-MG, 07 de dezembro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

ARMANDO JARDIM
PAIXAO:65917235600

Assinado de forma digital por ARMANDO JARDIM
PAIXAO:65917235600
Dados: 2020.12.09 10:12:23 -03'00'